



GOVERNO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO N° 245/2023

RENOVA, EXCEPCIONALMENTE, A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DO 6º AO 9º ANO, MINISTRADO NA ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA ESTADUAL FRANCISCO DE SÁ CAVALCANTE, LOCALIZADA NA RUA BELARMINO FERNANDES DE FRANÇA, S/N - CENTRO, NA CIDADE DE PAULISTA-PB.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Processo n° SEE-PRC-2022/16431, aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por um período de 6 (seis) meses, conforme estabelece a Resolução 460/2022/CEE-PB, que altera, excepcionalmente o art. 20 da Resolução n° 340/2001/CEE-PB, a autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, ministrado na Escola Cidadã Integral Técnica Estadual Francisco de Sá Cavalcante, localizada na cidade de Paulista-PB.

Parágrafo único. Ficam convalidados os estudos dos alunos realizados até a data da publicação desta Resolução.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 13 de março de 2023.